ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 540/84 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL SOCIAL".

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS. no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para a implantação da Telefonia Rural Social, nas localidades de Walachei e São José do Herval.

Art. 2º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o investimento em cruzeiros, relativos a 175 (Cento e setenta e cinco) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional para a implantação da Telefonia Rural Social, de acordo com o respectivo Projeto Técnico, apresentado pela Companhia Riograndense de Telecomunicações - C.R.T.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar ao Estado do Rio Grande do Sul, os recursos mencionados no artigo 2º desta Lei, depositando-os na conta "Companhia Riograndense de Telecomunicações-Telefonia Rural Social, nº 09.124960.03, da Agência Matriz do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para que o Estado do Rio Grande do Sul os converta em ações do capital social da Companhia Riograndense de Telecomunicações.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 26 DE ABRIL DE 1984.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE